

JORGE ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, RG. 27.009.003-4, Agente de Segurança Penitenciária - Classe V do SQC-III-QSAP, 15 dias referentes ao período aquisitivo de 05/10/04 a 03/10/09, Certidão 073/09-CRP e PULP 153/10-PMHGP

LUIZ AMÉRICO SILVA, RG. 24.311.944-6, Agente de Segurança Penitenciária - Classe VI, do SQC-III-QSAP, 15 dias referentes ao período aquisitivo de 24/09/09 A 22/09/14, Certidão 166/14-PMHGP e PULP 125/04-PMHGP.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor Substituto, de 11-6-2018

Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 2º Adicional por Tempo de Serviço, a VAULEI GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO, RG. 41.358.457-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, a partir de 01-06-2018.

Portaria da Diretora, de 11-6-2018

Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89: o 1º Adicional por Tempo de Serviço, a ANNE RAMITA MIGUEL DE OLIVEIRA CAMILO, RG. 44.551.080-8, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, a partir de 06-06-2018.

o 2º Adicional por Tempo de Serviço, a JUNIA CARLA CARNAIBA, RG. 20.799.764-0, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE III, do SQC-III-QSAP, a partir de 07-06-2018.

Fazenda

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE VIDA FUNCIONAL

Despacho da Diretora, de 7-6-2018

Ratificando, para fins de Abono de Permanência, a VTC expedida pelo Órgão Subsetorial, conforme segue:

NRH/11 – ABCD

Emílio Bruno, RG 8.992.359-5, SF 1000058-746940/1999

(DGVF-MARÍLIA)

Despacho da Diretora, de 6-6-2018

Ratificando, para fins de Abono de Permanência, a VTC expedida pelo Órgão Subsetorial, conforme segue:

NRH/10 – MARÍLIA

Evaristo Fagundes Ciambarella, SF 1000014-472678/2002

(DGVF-SOROCABA)

Despacho da Diretora Substituta, de 7-6-2018

Ratificando, para fins de Abono de Permanência, a VTC expedida pelo Órgão Subsetorial, conforme segue:

NRH/03 - Sorocaba

Maria Lucia Epitacio de Jesus, SF – 23658-154247/2009

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL

Despachos da Diretora, de 11-6-2018

Concedendo, em conformidade ao artigo 2º do Decreto n. 62.969, de 27-11-2017 e à Instrução UCRH-7, de 19-12-2017 e à vista do atestado médico apresentado, a Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 193, §3º da Lei n. 10.261/68, aos servidores indicados abaixo, no respectivo período:

PAULINO IOSHIO TAKARA, RG 3.906.515-7, no período de 04/06 a 07-06-2018. (CVF 25/2018).

DANIELA MONACO JANOTTI, RG 12.478.435-5, no período de 05/06 a 07-06-2018. (CVF 26/2018).

Núcleo de Cargos e Funções

Despacho do Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora TERESINHA DE LOURDES ACERA, RG 18002149-7, Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 25-03-2008 a 23-03-2013. Saldo restante de 60 dias. (CVF)

Núcleo de Acompanhamento e Apuração de Avaliações

Despacho do Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora ELISABETE ESTEVES DOS REIS, RG 22178757-4, Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05-01-2009 a 03-01-2014. Saldo restante de 15 dias. (CVF)

CENTRO DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora REGIANE APARECIDA DA SILVA, RG 28995153-7, Assessor de Apoio Fazendário II, referente ao período aquisitivo de 28-03-2011 a 25-03-2016. Saldo restante de 75 dias. (CVF)

ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor, de 11-6-2018

Designando, com base no artigo 6º da resolução SF 95 de 28-12-2015, como Representante Regional de Educação Fiscal na DRT-03 – Taubaté, o servidor HELIO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, CPF 005.308.708-94, RG 9.644.155-0, em substituição ao servidor JOSÉ ELIAS CAVALCANTI NETTO, RG 3.078.623.

Alterando a Portaria do Diretor, de 31-03-2016, publicada no D.O. de 06-04-2016. (Portaria Fazesp 15/2018)

CENTRO DE EDUCAÇÃO FISCAL

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor CARLOS AVELINO DA SILVA, RG 24484063-5, Executivo Público, referente ao período aquisitivo de 10-03-2008 a 08-03-2013. Saldo restante de 45 dias. (CVF)

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

CENTRO DE INFORMAÇÕES AO PODER JUDICIÁRIO

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor Márcio Dias de Oliveira, RG 16788903-5, Assessor de Apoio Fazendário II, referente ao período aquisitivo de 02-10-2012 a 30-09-2017. Saldo restante de 60 dias. (CVF)

3º CENTRO DE DESPESA DE PESSOAL - CDPE-3 - CAPITAL

Apostila da Diretora, de 29-5-2018

Declarando que a pensionista CARMELITA ALVES DE PAULA, RG 515.601, faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na VASP o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade observando a E.C 41/2003, a partir de 06-01-2018.

Apostila da Diretora, de 29-5-2018

Declarando que a pensionista JESUS DO CARMO BAPTISTA GUIMARAES, RG. 3.258.505-6, faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS, mais o que já é pago pelo Banespa, e o que estaria percebendo se na ativa estivesse o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na proporcionalidade de 80%, a partir de 10-03-2018.

Apostila da Diretora, de 29-5-2018

Declarando que a pensionista MARIA CARDOSO CUNHA HENRIQUES, RG. 32.872.293-5, faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Sabesp o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na proporcionalidade de 80% de 88,29%, a partir de 10-01-2018.

Apostila da Diretora, de 29-5-2018

Declarando que a pensionista MARLY CARVALHO PRESOTTO, RG. 6.442.048-6, faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na VASP o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade observando a E.C 41/2003, a partir de 18-12-2017.

Apostila da Diretora, de 29-5-2018

Declarando que a pensionista OLIRÇA LUIZA CLASS, RG. 6.805.608-4, faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na VASP o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade observando a E.C 41/2003, a partir de 02-01-2018.

Apostila da Diretora, de 7-6-2018

Declarando a autora abaixo como pensionista do Estado, assegurando-lhe o direito ao pagamento da pensão indenizatória equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo até a data que a vítima, Gilmar Dias, completaria 70 anos, ou seja, até 22-10-2038, incluindo o 13º salário, conforme determina a Obrigação de Fazer contida no processo 0104282-86-2007-8-26-0053 em nome SUZANA PAZ DE OLIVEIRA.

SUZANA PAZ DE OLIVEIRA, RG. 25.146.129-4.

3º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-3 - SOROCABA

Apostila da Diretora, de 11-6-2018

Declarando:

que a pensionista abaixo faz jus à diferença de pensão paga pelo INSS, e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Fepasa, o aposentado que deu origem à complementação, na integralidade conforme Ação Civil Pública – Processo 0019689-66.2003.8.26.0053:

MARIA ANGELICA DE JESUS, RG: 20.580.455.X a partir de 30-03-2018

que a pensionista abaixo relacionada faz jus à diferença de pensão paga pelo INSS, assegurando-lhe o pagamento da diferença a que faz jus entre a Aposentadoria paga pelo INSS, mais o que já seria pago pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp pago ao aposentado que deu origem a Complementação de Aposentadoria, a JOSÉ MARIA DA VEIGA RG: 5.054.442-1, aposentado que deu origem a complementação de pensão, na proporcionalidade de 80,00%, a partir de 10-04-2018 o equivalente (100,00%), nos termos das Leis(s) 1386/51 e Lei 4819/58.

VICENTINA PEREIRA DA VEIGA, RG. 26.410.431-6.

4º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-4 - CAMPINAS

Apostila do diretor, de 11-6-2018

Declarando:

Que em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0031988-65.2009.8.26.0053 - 2ª - VFP, em nome de CECILIA CRISTAL CAPETTI E OO, o direito do(s) autor(es) abaixo indicado(s), fazem jus a diferença de pagamentos em razão da aplicação do disposto na Lei 8.880/1994, que instituiu a URV, no percentual indicado para cada qual dos autores, sobre o valor do salário base, incidindo inclusive sobre os anuênios/quinquênios porventura existentes no vínculo.

MARIA LOURDES FERREIRA PEDROSO RG:10301190, ESPECIALISTA VI, 7,74%; FRANCISCO ZANES RG:8053793, SUPERV ADMINIST I, 8,16%; HELIO CAMARGO RG:6915655, SUPERV ADMINIST I, 8,16%; MARIA THERESA FERREIRA GROU RG:8807434, SUPERV TEC OPER I, 8,16%; ALZIRA MARQUES RG:9574449, OP MAQ OPERAT V, 8,29%; VANDA DE OLIVEIRA CARDOSO RG:12943707, OF METALURGIA I, 8,29; VICENTINA DE JESUS SOUZA RG:9571941, AUX TRANSPORTES I, 8,29%; APARECIDA MARIA ZOGBI FARIAS RG:4100555, CHEFE ESTAÇÃO III, 8,63%; WANDA GUIMARAES BERNARDO RG:4143664, CONSULTOR II, 12,96%.

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0007409-48.2012.8.26.0053 - 3ª - VFP, em nome de DIGMAR VARGAS FERRUCCI E OO, o direito do(s) autor(es) abaixo indicado(s), fazem jus ao reconhecimento judicial à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,31% e 44,80%, respectivamente, à sua complementação de aposentadoria/pensão, perfazendo o total de 166,88%.

DIGMAR VARGAS FERRUCCI RG:12556982, SUPERV OPERAC V; MAFALDA CASTRO RG:15133364, TEC ACOMP CONTR IV; VILMA APARECIDA G UNGARTTI RG:3887523, TEC ACOMP CONTR IV.

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0004557-51.2012.8.26.0053 - 4ª - VFP, em nome de ANTONIO CARREIRA E OO, o direito do(s) autor(es) abaixo indicado(s), fazem jus ao reconhecimento judicial à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,93% e 44,80%, respectivamente, à sua complementação de aposentadoria/pensão, perfazendo o total de 166,88%.

GERALDO STRUMENDO RG:11981959, AJ SERV GERAIS II; JOSE FELIPE MACHADO RG:9815240, AJ GERAL LINHA; OLYND RAULINO RG:10425213, AJ PRODUÇÃO; HELENA BETTIN BRUNO RG:20247976, AJ SERV GERAIS II; MICHAELA ALFREDO RG:3703439, AJ GERAL LINHA; TEREZINHA PEREIRA SILVA CAMPOS RG:8752803, AJ PRODUÇÃO; OTÍLIA PEREIRA CORREA RG:9942885, AJ PRODUÇÃO.

Apostila do diretor, de 11-6-2018

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0011222-10.1999.8.26.0451, o direito do(s) autor(es) abaixo indicado(s), "a Pensão Indenizatória, no valor equivalente a 1,7 salários mínimos, na razão de 50% para cada autor:

- Para CRISTIANA JACINTO SOARES, RG. 28.675.647-X/SP, na data de hoje o pagamento da pensão indenizatória será de 0,85 salários mínimos que corresponde a R\$ 615,40, até 21-07-2027 data em que a vítima (seu companheiro) Izaías Dias Ferraz, nascido em 21-07-1962, constituiria 65 anos. Porém caso Cristiana venha a se casar, constituiria onis estável ou morrer antes 21-07-2027, para ela, cessará; assegurando ao beneficiário DANIEL o direito de crescer.

- Para o menor DANIEL DUARTE FERRAZ, RG. 39.711.407-2/SP, na data de hoje o pagamento da pensão indenizatória será de 0,85 salários mínimos que corresponde a R\$ 615,40, até a data em que completar 25 anos, ou seja até 12-04-2023.

Se acaso o menor Daniel Duarte Ferraz contrair matrimônio antes de completar 25 anos de idade a cota parte que lhe cabe, deverá ser acrescida a sua genitora, desde que ela não tenha perdido o direito ao pensionamento.

A presente retifica e prevalece sobre a apostila publicada no D.O. de 24-10-2014.

5º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-5 - RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 7-6-2018

Onde se lê:

Declarando que a pensionista infra faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Imesp, o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade conforme Ação Civil Pública - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053, a partir de 24-05-2018, nos termos das Leis 1386/51 e 4819/58.

LUCIANA DOS SANTOS SILVA, RG 29.403.994-6

leia-se:

Declarando que a pensionista infra faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Imesp, Alecio Natal da Silva, RG 5.322.409-7, aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade conforme Ação Civil Pública - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053, a partir de 24-05-2018, nos termos das Leis 1386/51 e 4819/58.

LUCIANA DOS SANTOS SILVA, RG 29.403.994-6

6º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-6 - BAURU

Apostila da Diretora Técnica, de 11-6-2018

Declarando:

em cumprimento à Obrigação de Fazer em nome de VERA LUCIA BETINE DOS SANTOS E OO, PJ 0011190-15.2011.8.26.0344/01 - 3ª VC MARÍLIA, face à decisão judicial transitada em julgado, que a pensionista abaixo, faz jus ao pagamento da diferença entre a pensão paga pelo INSS mais o que e pago pelo Banespa para o valor que receberia se na ativa estivesse, Paulo Bedore (falecido em 14-09-1996), a título de complementação de pensão de forma integral:

ERNESTA BORGHETTI BEDORE – RG. 4.110.913

em cumprimento à Obrigação de Fazer em nome de VERA LUCIA BETINE DOS SANTOS E OO, PJ 0011190-15.2011.8.26.0344/01 - 3ª VC MARÍLIA, face à decisão judicial transitada em julgado, que a pensionista abaixo, faz jus ao pagamento da diferença entre a pensão paga pelo INSS mais o que e pago pelo Banespa para o valor que receberia se na ativa estivesse, Esmil Lopes (falecido em 24-07-1982), a título de complementação de pensão de forma integral:

MARIA APARECIDA MOMESSO LOPES – RG. 7.543..845

em cumprimento à Obrigação de Fazer em nome de VERA LUCIA BETINE DOS SANTOS E OO, PJ 0011190-15.2011.8.26.0344/01 - 3ª VC MARÍLIA, face à decisão judicial transitada em julgado, que a pensionista abaixo, faz jus ao pagamento da diferença entre a pensão paga pelo INSS mais o que e pago pelo Banespa para o valor que receberia se na ativa estivesse, Jose Davoli (falecido em 31-10-2007), a título de complementação de pensão de forma integral:

01 – LOURDES MARTINS DAVOLI – RG. 7.887.487-7

7º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-7 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Apostila da Diretora, de 11-06-2018

Declarando que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0045896-58.2010.8.26.0053 - 9ª VFP, em nome de JOAQUIM ALVES DA SILVA E OO, o direito da autora abaixo indicada, reajuste da Complementação de Aposentadoria/Pensão em igualdade de condições aos funcionários da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, segundo os aumentos gerais concedidos àqueles ferroviários, resultando no percentual de 3,13% entre o período de 01-09-2005 até 01-01-2010, tão somente.

ROSA ROSARIO RODRIGUES PEREIRA RG 18.099.119, Manobrador

11º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-11 - ARARAQUARA

Apostila da Diretora Substituta, de 11-6-2018

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0045896-58.2010.8.26.0053 - 09ª VFP, em nome de JOAQUIM ALVES DA SILVA E OO, o direito do(s) autor(es) abaixo indicado(s), reajuste da Complementação de Aposentadoria/Pensão em igualdade de condições aos funcionários da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, segundo os aumentos gerais concedidos àqueles ferroviários, resultando no percentual de 3,13%, entre o período de 01-09-2005 até 01-01-2010, tão somente.

LOURIVAL GARCIA ALEXANDRE RG:5.244.195, Tec Man Projetos II

PEDRO REINO MORILLO RG:5.227.808, Superv Operac VI

Retificação do D.O. de 9-6-2018

Na Apostila de 08/06, onde constou:

faz jus a diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Fepasa, o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade conforme Ação Civil Pública - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053.

Fazer constar:

faz jus a diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na Fepasa, o aposentado que deu origem a Complementação de Pensão, na integralidade conforme Ação Civil Pública - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053, no percentual de 33%.

RAQUEL FELIPE PEREIRA - RG: 24.442.447-0, a partir de 21-01-2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES FALECIDOS

SEGURANÇA PÚBLICA

Jorge Francisco Andrade - RG. 06.313.946 – Escrivão de Policial de Classe Especial, Padrão IV - com sede de exercício na Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de Barretos – ocorrido em 5-6-2018.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Welcio Bernardo Martins, RG. 42.912.680-3 Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP – Penitenciária "Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros – ocorrido em 3-7-2017.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Diretor, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor MILTON CESAR BATAGLIA NOGUEIRA, RG 13113854-6, Delegado Regional Tributário, referente ao período aquisitivo de 21-09-1990 a 19-09-1995. Saldo restante de 30 dias.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

Posto Fiscal da Capital 10 - Butantã

Despacho do Chefe, de 11-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora ENI IMACULADA ROLIM, RG 11705770-8, Técnico da Fazenda Estadual, referente ao período aquisitivo de 18-07-2006 a 16-07-2011. Saldo restante de 60 dias. (CVF)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL

Posto Fiscal - 10 - Santos

Despacho do Chefe, de 8-6-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA JULIÃO, RG 6765962-7, Técnico da Fazenda Estadual - Tefe, referente ao período aquisitivo de 28-03-2012 a 26-